

EDITAL N° 048/2020
Referente ao Aviso n° 076/2020, publicado no D.O.E. de 17/10/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições para o Processo Seletivo para ingresso (2021.1) de alunos de matrícula regular no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Intervenção Educativa Social (MPIES), ofertado pelo Departamento de Educação (DEDC), Campus XI da UNEB em Serrinha**, aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), por meio da Resolução n° 1.952/2018, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 21/06/2018, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por meio do ofício n° 247/ 2017, CTC/ CAAII/ CGAA/ DAV/ CAPES de 17 de abril de 2017. Em virtude da pandemia do COVID-19, seguindo às recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do país, assim como das áreas médicas e científicas de diversas especialidades e em atenção a Portaria MEC/N° 544, de 16 de junho de 2020, os Decretos Estaduais n° 19.529 de 16 de Março de 2020, Resolução CONSU N° 1.412/2020, Portaria N° 133/2020, Portaria N° 224/2020, Resolução CONSU N° 1.406/2020 e Resolução CONSEPE N° 2.033/2020.

NATUREZA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO EDUCATIVASOCIAL

O MPIES visa contribuir para o desenvolvimento da competência acadêmica, científica e profissional dos mestrandos e egressos nas múltiplas áreas do conhecimento, de forma articulada e integrada, primando pela interdisciplinaridade, através da instrumentalização para a realização de intervenções educativas e sociais que contemplem os novos contextos de aprendizagens e as novas formas de subjetivação e organização comunitária em espaços do setor público e privado.

O Programa tem como área de concentração: Educação, Sociedade e Intervenção.

A área de Intervenção Educativa e Social apresenta-se cada vez mais como uma **prática crítica, consciente e responsável, para além de meros procedimentos técnicos remediativos**. Atualmente, **existem robustos modelos de intervenção**, assentes em pesquisa de campo dotada de rigor, que continuamente são testados no quotidiano. **As organizações alvo de intervenção educativa e social necessitam de se modernizar, no sentido de melhor servir as comunidades**. Um dos desideratos desta necessidade é a consciência de que a intervenção deve

basear-se em projetos geridos racionalmente. As comunidades encaminham-se de modo crescente para níveis mais elevados de cidadania, onde **estratégias de inovação, de empreendedorismo, de aprendizagem em rede**, etc., se afirmam como **sólidos alicerces para o desenvolvimento**. Deste modo, privilegia-se nesta área uma dinâmica desenvolvimental integrada socialmente, como **o escopo nuclear da intervenção comunitária**.

O MPIES é composto por duas linhas de pesquisas, a citar:

Linha 1 – Novos contextos de aprendizagem:

Nesta linha de pesquisa, debate-se o **potencial dos novos contextos de aprendizagem, que a evolução social** nos traz continuamente. Das aprendizagens em rede às aprendizagens experienciais comunitárias que emergem face aos problemas da atualidade, constroem-se novos cenários de socialização e de desenvolvimento humano. Trazer para a luz da **investigação-ação estas novas realidades, constitui o contributo essencial desta linha de pesquisa para esta área**.

Linha 2 – Novas formas de subjetivação e organização comunitária:

Nesta linha de pesquisa, estuda-se o **impacto que as novas formas de subjetivação identitária e de relacionamento intersubjetivo** têm sobre os contextos de intervenção educativa e social. As novas formas comportamentais e sociais que as pessoas adquirem na modernidade, bem como as novas formas de organização das comunidades, constituem desafios para que a intervenção social se inove, na senda de maior eficácia. O que surge do estudo das **novas formas de subjetivação e de intersubjetividade constitui-se um contributo valioso para a pesquisa nesta área**

1. DAS VAGAS OFERTADAS

1.1 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2021 totaliza 20 (vinte) vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2021. Em atendimento à Resolução do CONSU nº 1.339/2018 (D.O.E. de 28.07.2018), serão ofertadas 40% (quarenta por cento) das vagas para candidatos negros e 5% (cinco por cento) de sobrevivagem para indígenas, 5% (cinco por cento) de sobrevivagem para quilombolas, 5% (cinco por cento) de sobrevivagem para cigano, 5% (cinco por cento) de sobrevivagem para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou alta habilidades, 5% (cinco por cento) de sobrevivagem para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e optarem pelo sistema de cotas e 20% (vinte por cento) das vagas para servidores docentes, técnicos universitários e analista universitários da UNEB e 40% (quarenta por cento) das vagas serão reservadas para os candidatos oriundos da demanda social.

1.2 A Comissão de Seleção, composta conforme Ato Administrativo do MPIES nº 015/2020, decidirá sobre redistribuição de vagas seja em decorrência de não aprovação no processo seletivo, por inexistência de candidatos dentre outros.

1.3 O Processo Seletivo respeita a disponibilidade de vagas por professor integrante do quadro docente do MPIES, conforme orientações do Documento de Área, expedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.4 O MPIES disponibilizará 10% (dez por cento) a mais do total das vagas para candidato estrangeiro, oriundo de país que não integre a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), o qual deverá apresentar, no ato da matrícula, Certificado que ateste proficiência em Língua Portuguesa, nível intermediário ou superior: CELPE- BRAS ou CILP.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Estão habilitados a fazer inscrição no processo seletivo para a turma do MPIES candidatos que tenham concluído curso superior de Graduação, preferencialmente nas áreas de Ciências Humanas e Sociais, que atuam no contexto educativo e/ou social. A inscrição do candidato de portador de diploma de Curso Superior de IES estrangeira está condicionada à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, fornecido por uma IES brasileira autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

2.2 As inscrições (on-line) ocorrerão no período de **29 de outubro (início às 8h) a 13 de novembro (término às 23h 59)** de 2020, a documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação, link disponibilizado no site www.mpies.uneb.br,

2.3 Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade do Estado da Bahia, mediante apresentação de cópia do cabeçalho do último contracheque.

2.4 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

2.4.1 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a

UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização da Entrevista.

2.5 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, o candidato/a poderá utilizar o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo IX), a ser enviada em PDF no ato da inscrição.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1 A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação, link disponibilizado no *site* www.mpies.uneb.br. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

3.2 A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

3.3 Os documentos de inscrição deverão ser salvos no formato PDF (capacidade máxima de cada arquivo 5 MB) e anexados ao sistema:

a) **PDF do Comprovante de Pagamento/depósito identificado realizado no caixa ou transferência (DOC/TED)**, da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ambos **constando o nome do(a) candidato(a)**, conforme dados bancários a seguir indicados. Caso a transferência seja realizada da conta de terceiros, deverá constar, no comprovante, o nome do candidato inscrito. **Não será aceito depósito feito através de envelope bancário.** A taxa de inscrição deverá ser paga, conforme dados bancários a seguir:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO *CAMPUS* XI/SERRINHA-BA, BANCO DO BRASIL 001, AGÊNCIA. 3832- 6, CONTA CORRENTE 991.811-6, CNPJ.: 02.257.655/0001-75

b) PDF do cabeçalho do último contracheque para candidatos às vagas de servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade, conforme item 3.5 desse Edital (é dispensável a autenticação).

c) PDF dos Documentos de identificação: carteira de identidade RG (no máximo 10 anos de validade) e CPF.

d) Título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (<http://www.tre-ba.jus.br>);

- e) PDF do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Curso emitido pela Instituição contendo a data da colação de grau.
- f) No caso de Diploma obtido em Instituição estrangeira, o título deverá estar devidamente revalidado no Brasil em formato digital PDF.
- g) PDF do Anteprojeto de Intervenção em 01 (uma) via, elaborada de acordo com o modelo disponível no site www.mpies.uneb.br e nos Anexos VI e Carta de Aceite, anexo VII preenchido e assinado pela Instituição.
- h) Certificados dos últimos cinco anos e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), de acordo com os itens solicitados no Baresma, salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes precisa estar atualizado no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o sistema traz o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.
- i) PDF do Laudo Médico, para candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva).
- j) Aos optantes pelo sistema de reserva de vagas conforme aprovado pelo CONSU Resolução nº 1.339/2018, para concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) negros(as) e às sobrevagas os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros devem anexar, em único arquivo em pdf, comprovação/auto-declaração abaixo relacionadas de acordo com especificidade da opção de vaga:

- I) Tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escolapública;
- II) Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo vigente no ato da inscrição (AnexoVIII);
- III) Sejam e declarem-se negro(a) ou indígena ou quilombola ou cigano(a), conforme quadro de auto-classificação étnico-racial constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) ou pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) indígenas, quilombolas eciganos(as);
- IV) Sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de auto-classificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 3.146/2015), constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) candidatos(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades;
- V) Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero, conforme quadro de autotransclassificação de identidade de gênero constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) transexuais, travestis outransgêneros.

3.4 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

3.5 Em hipótese alguma, serão devolvidos o valor da taxa de inscrição.

4. FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção é composto pelas seguintes etapas:

Etapa I (Eliminatória) – Homologação das inscrições baseada na conferência da documentação exigida neste Edital.

Etapa II (Eliminatória e Classificatória) – Apreciação de Anteprojeto de Intervenção (Fase I) de acordo com o modelo disposto no Anexo VI e disponível no *site* www.mpies.uneb.br e do Currículo *Lattes* (Fase II), que terão um somatório avaliativo e **será destinada aos candidatos com inscrições homologadas**, conforme Barema previsto no Anexo II, considerando:

- a) O Anteprojeto de Intervenção deverá seguir o modelo disposto no Anexo VI e disponível no *site* www.mpies.uneb.br.
- b) Deve constar como anexo ao anteprojeto de intervenção, uma declaração de aceite da Instituição onde será realizada a intervenção, devidamente assinada pelo responsável desta, conforme modelo (Anexo VII).
- c) Currículo *Lattes* (Fase II): Os critérios serão analisados conforme Barema (Anexo II).

Etapa III (Eliminatória e Classificatória) – Entrevista: Os critérios serão analisados conforme Barema (Anexo III).

a) A entrevista será realizada por meio de videoconferência na plataforma Microsoft Teams (será disponibilizado no Site do Programa o Manual de orientações para utilização da plataforma online).

Dessa forma, **24 horas antes da prova, os candidatos receberão por email o link que será utilizado para a realização da entrevista**. Durante toda a entrevista, os candidatos deverão permanecer com a câmera ligada e deverá apresentar original de documento oficial de identificação com foto. Informamos que, por questões de segurança, a entrevista será gravada.

b) O Candidato que porventura tenha a sua conexão de internet interrompida durante a entrevista, **poderá se reconectar dentro do tempo estabelecido para realização da mesma, por até, no máximo, 02(duas) vezes, sem acréscimo do horário estipulado pelo Edital**. Sabendo que a conexão à sala virtual deverá ser de responsabilidade do/a candidato/a, a aceitação da reconexão à entrevista não incide em devolução do tempo perdido pelo/a candidato/a. Caso o candidato não

se reconecte em tempo hábil para terminar sua entrevista dentro do horário estabelecido, poderá ser eliminado da seleção.

4.2 Todas as etapas do processo são eliminatórias, sendo 7,0 (sete) a média para aprovação das Etapas II e III. Os resultados serão divulgados considerando a ordem de classificação dos candidatos.

4.3 Os resultados de todas as etapas deste processo seletivo serão publicados nas datas indicadas no item 9 – do cronograma.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados de cada etapa para ingressar com recurso, que deverá ser enviado para o email: selecaompiesdedc11@uneb.br, conforme Anexo V, com o Assunto: **RECURSO-[etapa para qual o recurso será interposto]**.

5.2 Os recursos das respectivas etapas do edital serão analisados pela Comissão de Seleção, atendendo o cronograma disposto no item 9.

5.3 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

5.4 O candidato terá acesso ao parecer do seu recurso, através de email no período indicado no cronograma.

5.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no *site*: www.mpies.uneb.br sob pena de perda do prazo recursal.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final da Etapa II será a média ponderada das notas obtidas no Anteprojeto de Intervenção (Fase I) e Currículo *Lattes* (Fase II), observando o peso de cada etapa:

- a) Anteprojeto de Intervenção – Peso 6
- b) Currículo *Lattes* – Peso 4

6.1.1 A nota final da Etapa III (Entrevista) terá pontuação máxima igual a 10 (dez), conforme detalhamento contido no Anexo IV.

6.2 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7,0 (sete) pontos, conforme Anexo IV. O resultado será divulgado por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 1.1 deste Edital.

6.3 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por linha de pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação, após emissão de parecer pela Comissão, conforme mencionado no item 1.2.

6.4 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota do Anteprojeto de Intervenção;
- b) Maior nota do Currículo *Lattes*;
- c) Maior nota da Entrevista.

6.5 O resultado final será publicado no *site*: www.mpies.uneb.br no dia 18/12/2020 acompanhado de orientações para realização da matrícula.

6.6 O candidato aprovado deverá cumprir a sua integralização curricular, conforme Regimento do MPIES, incluindo a aprovação no exame de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), quando não apresentado documento comprobatório de proficiência no idioma, de acordo com o Ato Administrativo nº 01/2018.

6.6.1 O candidato irá escolher a opção da língua estrangeira no ato da inscrição assim como, deverá enviar documento comprobatório de proficiência no idioma que escolheu, se houver, também no ato da inscrição .

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada através do email: selecaompiesdedc11@uneb.br, com o Assunto: **MATRÍCULA-[nome do aluno]**, entre os dias 21 e 22/12/2020 (início: 8h e término: 17h) mediante o envio dos documentos em um único arquivo em PDF, na sequência descrita abaixo:

- a) Formulário de matrícula (disponível no site do www.mpies.uneb.br);
- b) Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação (com colação de grau);
- c) Histórico Escolar do curso de Graduação;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Carteira de identidade;

- f) CPF;
- g) Título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (<http://www.tre-ba.jus.br>);
- h) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).

7.2 A não observância dos prazos estabelecidos implicará no cancelamento da matrícula.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos resultados de cada etapa, constam do quadro a seguir:

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições Online	29/10 a 13/11/2020	Link disponível no site do MPIES: (http://www.mpies.uneb.br/)
Fase I: Homologação das inscrições	17/11/2020	Site do MPIES: (http://www.mpies.uneb.br/) A partir das 10h
Recurso da Fase I	18 e 19/11/20	Exclusivamente pelo e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br
Publicação do resultado final da Fase I, após recurso	23/11/2020	Site do MPIES: (http://www.mpies.uneb.br/) A partir das 10h
Fase II: Anteprojeto de Intervenção/Currículo Lattes	24 a 27/11/2020	Sala virtual na plataforma Microsoft Teams
Publicação do Resultado da Fase II	01/12/2020	Site do MPIES: (http://www.mpies.uneb.br/) A partir das 10h
Recurso da Fase II	02 e 03/12/2020	Exclusivamente pelo e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br
Publicação do resultado final da Fase II, após recurso	04/12/2020	Site do MPIES: (http://www.mpies.uneb.br/) A partir das 10h
Fase III: Entrevista individual com arguição	08 a 12/12/2020	Sala virtual na plataforma Microsoft Teams a ser informada. 9h às 12h e 14h às 17h
Resultado Final	15/12/2020	Site do MPIES: (http://www.mpies.uneb.br/) A partir das 10h
Recurso do resultado final	16 e 17/12/2020	Exclusivamente pelo e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br

Resultado Final, após recurso	18/12/2020	Site do MPIES: (http://www.mpies.uneb.br/) A partir das 10h
Matrícula	21 e 22/12/2020	Exclusivamente pelo e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.3 Não participar virtualmente das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos.

9.1.4 Não realizar o pagamento da taxa de inscrição, como depósito/transferência **identificado (com o nome do candidato)**.

9.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Intervenção Educativa e Social (MPIES), ao qual se inscreve.

9.3 Os candidatos que já tiverem a documentação comprobatória, deverá solicitar a dispensa para o exame de proficiência no ato da matrícula, ficando sua concessão condicionada ao atendimento de uma das seguintes exigências:

I. Atestado de aprovação em prova de proficiência em idioma estrangeiro emitido por outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, reconhecidos pela CAPES, com data de emissão de até 2 (dois) anos;

II. Certificados de curso instrumental em idioma estrangeiro, com carga horária mínima de 60 h, com data de emissão inferior a 5 (cinco) anos; ou outros certificados de proficiência reconhecidos pelos órgãos de pesquisa do país (CAPES, CNPq);

III. Diploma de Graduação plena em Letras com ênfase em língua estrangeira, quando esta coincidir com o idioma estrangeiro do qual se pretende isenção, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

IV. Documentação pertinente, civil ou escolar, que comprove ter como língua materna o idioma estrangeiro do qual se pretende isenção;

V. Diploma de graduação obtido em instituição de ensino superior sediada em país com idioma correspondente à língua estrangeira que se pretende isenção, devidamente convalidado no país;

VI. Certificado de curso de idioma estrangeiro, com carga horária superior a 225 h, com data de emissão igual ou inferior a 2 (dois) anos.

9.4 Neste edital, não consta prova escrita, devido ao período de crise sanitária mundial, advinda pela Covid-19. A não possibilidade de realização de atividades presenciais já estão devidamente justificadas na abertura do presente edital.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MPIES, em casos de dúvidas os candidatos poderão entrar em contato através do e-mail: selecaompiesdedc11@uneb.br.

9.6 Toda a comunicação do candidato com a Comissão de Seleção deve ser feita via e-mail. O candidato deve ficar atento que para todo e-mail enviado para selecaompiesdedc11@uneb.br, ele receberá um e-mail acusando o recebimento do mesmo, com uma resposta automática de confirmação. Caso não haja a confirmação do e-mail é de responsabilidade do candidato o reenvio das informações.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 16 de outubro de 2020.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO		TOTAL DE VAGAS
Área 1	Novos Contextos de Aprendizagem	10
Área 2	Novas Formas de Subjetivação e Organização Comunitária	10

ANEXO II

BAREMA ANTEPROJETO DE INTERVENÇÃO e CURRÍCULO LATTES

Candidato(a)			
Linha1 () Linha2 ()	Categoria de ingresso () demanda social Sistema de Cotas: Sim() Não ()		
Avaliador 1:	Avaliador 2:		
ASPECTOS AVALIADOS - ANTEPROJETO DE INTERVENÇÃO	PM	AV.1	AV.2
Relevância e impactos no contexto educativo ou social no que se refere às Áreas de Concentração do MPIES.	2,0		
Clareza na questão de pesquisa, nos objetivos, na relevância teórica e nos procedimentos metodológicos.	2,5		
Viabilidade da aplicação: o produto e/ou processo gerado no anteprojeto de intervenção possui potencial para aplicação e se adequa ao <i>locus</i> de trabalho do candidato.	1,5		
Aderência do objeto de trabalho à linha de pesquisa.	1,5		
O trabalho de conclusão do curso deverá se adequar ao produto final às modalidades de trabalho de conclusão de curso adotadas pelo MPIES: dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editorial, relatórios finais de pesquisa, <i>softwares</i> , estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica. (Regimento do MPIES, Art. 43)	2,5		
TOTAL DE PONTOS	10		

Resultado do Anteprojeto de Intervenção: _____

Parecer avaliador1

Parecer avaliador 2

CURRÍCULO LATTES			
A. FORMAÇÃO (até 02 documentos por item)	PM	AV. 1	AV. 2
Iniciação Científica/Tecnológica/ e de Docência (bolsista, estagiário, monitor e similares) (0,25 por documento; máximo 0,5 ponto)	0,5		
Pós-Graduação <i>lato-sensu</i> - Especialização (0,5 por curso; máximo 1,0 ponto)	1,0		
Tópico especial cursa do em Programas de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> (0,25 por curso; máximo 0,5)	0,5		
TOTAL DE PONTOS	2,0		

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (até 03 documentos por item)	PM	AV. 1	AV. 2
Docência, Profissional Liberal (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos)	1,5		
Gestão (institucional, de projetos etc.); Coordenação (institucional, de projetos etc.); Atuação em Secretarias Municipal, Estadual e Federal. (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos)	1,5		
TOTAL DE PONTOS	3,0		

C. PRODUÇÃO TÉCNICA E/OU TECNOLÓGICA	PM	AV. 1	AV. 2
Trabalhos técnicos (materiais didáticos, produtos tecnológicos, softwares, assessoria, etc.) (0,5 por ano; máximo 1,5 pontos)(até 03 documentos).	1,5		
Participa de Grupo de Pesquisa, tem projeto sem andamento ou participa de algum.(máximo 01 documento)	0,5		
Total de pontos	2,0		

D. Produção acadêmica e aplicada (máximo 01 documento por item)	PM	Av. 1	Av. 2
Publicação: artigos em livros e/ou capítulos de livros ou periódicos (0,5 por publicação)	0,5		
Trabalhos completos e/ou resumos em Anais de Congressos (0,5 por publicação)	0,5		
Participação em Eventos Técnicos- Científico (0,5 por publicação)	0,5		
Produção Técnica na área de atuação	1,5		
Total de Pontos	3,0		

Resultado do Currículo Lattes: _____

Resultado Final Etapa II:

(Anteprojeto) _____ X (peso 6) + (Currículo) _____ X (peso 4) / 10 = _____

ANEXO III – BAREMA ENTREVISTA

ITENS AVALIADOS		PM	AV. 1	AV. 2
A	Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação do anteprojeto	1,0		
B	Experiência em contextos Educativo e/ou social	1,5		
C	Abrangência do trabalho na área de concentração Intervenção Educativa e Social	2,5		
D	Conhecimento em Intervenção Educativa e Social	2,5		
E	Impacto da formação na atuação profissional/aderência à Instituição onde o candidato atua	2,5		
TOTAL DE PONTOS		10,0		

Resultado da entrevista: _____

ANEXO IV
RESULTADO FINAL

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Fase II: Anteprojeto de Intervenção/ Currículo Lattes	10	
Fase III: Entrevista	10	
MÉDIA FINAL	10	

Resultado Final:(Etapa II _____ X (peso 6) +Etapa III _____ X (peso 4)/10= _____

ANEXO V
RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO

Modelo-padrão de formulário para interposição de recurso

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO **2021** para ingresso no PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA E SOCIAL - MPIES, constante no Edital publicado pela Universidade do Estado da Bahia -UNEB.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., inscrição nº, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o(Mestrado) apresento recurso junto à **Comissão de Seleção** do Programa de Pós- Graduação em Intervenção Educativa e Social - MPIES contra decisão da **Comissão do Processo de Seleção**.

A decisão objeto de contestação é _____ (*Explicitar a decisão que está contestando*).

Os argumentos comos quais contesto a referida decisão são (*limite máximo de 200 palavras*):

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Serrinha - BA,.....de.....de

Assinatura

ANEXO VI

ESTRUTURA DO ANTEPROJETO DE INTERVENÇÃO

Processo Seletivo para discente regular - MPIES 2021

As Propostas de Trabalho devem ser orientadas e contemplar os seguintes itens:

➤ Capa: contendo identificação da instituição, do Programa, da área de concentração, título do trabalho e nome do candidato.

➤ Devem conter um máximo de 10 (dez) páginas no padrão ABNT:

a) Anteprojeto de intervenção: Proposta de trabalho fundamentada teoricamente, porém de base empírica, cuja concepção e realização se dá em estreita associação com uma ação ou a resolução de um problema.

b) Anteprojeto de pesquisa aplicada: Proposta de trabalho orientada para a produção de conhecimento cujos resultados podem ser aplicados para fins práticos em situações encontradas na realidade.

c) Anteprojeto de desenvolvimento técnico e tecnológico: Proposta de trabalho destinada ao desenvolvimento técnico e tecnológico de inovações cujo resultado se materialize em novos produtos, processos ou serviços.

➤ Em quaisquer dos casos, sua estrutura deve contemplar os seguintes itens:

1 TÍTULO:

2 CONTEXTUALIZAÇÃO: Apresentar aspectos gerais que caracterizam o objeto de intervenção, sua articulação com o contexto social e/ou educativo. Finalizar apresentando a questão de pesquisa.

2 OBJETIVOS (GERAL / ESPECÍFICOS): Apresentar o objetivo geral da proposta, bem como seus objetivos específicos;

3 JUSTIFICATIVA: Apresentar as razões que o levaram à escolha do objeto de intervenção, pesquisa aplicada ou desenvolvimento técnico e tecnológico, indicando sua relevância social. Estabelecer relações entre o objeto e sua experiência profissional, bem como desafios profissionais enfrentados.

4 REVISÃO DE LITERATURA: apresentar de forma concisa.

5 ASPECTOS METODOLÓGICOS: Apresentar a abordagem de pesquisa, procedimentos técnicos e o plano de intervenção, evidenciando:

I) Concepções metodológicas;

II) descrição da intervenção a ser realizada;

III) delimitação do campo de execução;

IV) sujeitos/beneficiários (no caso de anteprojeto de intervenção);

V) cronograma (planejamento das etapas previstas, indicando datas, procedimentos e instrumentos a serem utilizados);

VI) resultados esperados.

REFERÊNCIAS: Apresentar apenas os autores utilizados na proposta de trabalho.

CAPA: deve conter identificação do candidato, título do trabalho e área de concentração.

ANEXO: conter a declaração de aceite devidamente assinada pelo responsável da instituição onde será realizada a pesquisa.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu,....., portador do documento de identidade nº, expedido em, por, representante legal da instituição, declaro que estou ciente e aceito a efetivação da intervenção(título da intervenção), proposta por (nome do candidato) como requisito para ingresso e conclusão no PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO EDUCATIVA E SOCIAL – MPIES.

.....,de.....de

Assinatura

ANEXO VIII

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA BRUTA FAMILIAR AOS CANDIDATOS OPTANTES PELAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS OU PELAS SOBREVAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU COM ALTAS HABILIDADES E OS(AS) CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS, TRAVESTIS OU TRANSGÊNEROS:

- a) Assalariados, aposentados, pensionistas e beneficiários de Auxílio Doença ou de outros benefícios do INSS: cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou dos 03 (três) últimos comprovantes dos benefícios previdenciários respectivos;
- b) Autônomos: cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- c) Trabalhadores do mercado informal: declaração de próprio punho, individualizada, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
- d) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas: apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício, se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício; A apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social), _____ civilmente _____ registrado(a) como _____, RG n° _____, CPF n° _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Intervenção Educativa Social (MPIES), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo _____, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU n° 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante